

## NOTA AO PEDIDO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DO EDITAL 90006/2024

Trata-se de **solicitação de análise da documentação** enviada pela empresa CONSFFER CONSTRUTORA E RECURSOS HUMANOS LTDA, inscrita sob o número de CNPJ 34.189.661/0001-29, referente ao Edital 90006/2024, que tem por objeto a Contratação de serviços contínuos de controle sanitário de ambientes para o IFAM, atual arrematante do grupo **02** do certame em referência.

### DA ANÁLISE

Analisando a documentação apresentada pela empresa, constatou-se que a mesma atendeu integralmente as exigências editalícias:

**Item 7.7 do Edital** - após análise da proposta apresentada, os preços unitários dos itens ofertados estão dentro dos limites estabelecidos pela Administração.

Ante o cumprimento das cláusulas e condições inerentes à fase do julgamento da proposta de preços, passa-se à análise dos documentos de habilitação apresentados:

Documento	Item Edital/TR/Norma	Atendido
SICAF - Situação do fornecedor	7.1.1. Edital	SIM
CEIS	7.1.2. Edital	SIM
CNEP - Empresa	7.1.3. Edital	SIM
CNEP - Sócio Majoritário	7.2. Edital	SIM
SICAF - Ocorrências Impeditivas Indiretas	7.3. Edital	SIM
Proposta - Conferir validade maior ou igual a 60 (sessenta) dias	5.8.1 Edital	SIM
Ato de autorização ou licença para funcionamento expedido pelo órgão competente do Estado, do Distrito Federal e/ou do Município, nos termos da Lei nº 6.360, de 1976, do Decreto nº 8.077, de 2013, artigos 5º e 9º da Instrução Normativa Ibama nº 141, de 19 de dezembro de 2006, da Resolução RDC ANVISA nº 622, de 09 de março de 2022 e legislação e normatização correlata.	8.13 TR	SIM
Contrato Social Consolidado ou com aditivos	8.14 TR	SIM
CNPJ	8.15 TR	SIM
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) - CND FEDERAL	8.16 TR	SIM
CND FGTS	8.17 TR	SIM
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - CND TRABALHISTA	8.18 TR	SIM
Prova de inscrição no cadastro de contribuintes, estadual, distrital ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.	8.19 TR	SIM

Prova de regularidade com a Fazenda estadual, distrital ou municipal domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.	8.20 TR	SIM
Certidão Negativa de Falência	8.24 TR	SIM
Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.	8.25 TR	SIM
Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um)	8.25.1. TR	SIM
Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente em plena validade	8.31 TR	SIM
Atestados que comprovem que o licitante gerencia ou gerenciou serviços de terceirização compatíveis com o objeto licitado por período não inferior a 1 (um) anos, referentes a períodos sucessivos não contínuos, não havendo obrigatoriedade do ano ser ininterrupto.	8.32.2 TR	SIM
Ser empresa especializada em conformidade com a Resolução RDC ANVISA nº 622, de 09 de março de 2022, devidamente licenciada junto à autoridade sanitária e ambiental competente.	8.33.1 TR	SIM
Apresentar um responsável técnico devidamente habilitado para exercício das funções relativas às atividades pertinentes ao controle de vetores e pragas urbanas, bem como o registro deste profissional junto ao respectivo conselho competente (Resolução RDC ANVISA nº 622, de 09 de março de 2022). Não necessitando este fazer parte dos quadros da empresa eventualmente contratada.	8.33.2 TR	SIM
Comprovação do cadastro do licitante no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente poluidoras conforme lei 6938/81 e IN n. 11 de 13 de abril de 2018 do IBAMA.	8.33.3 TR	SIM
Deve ser pessoa jurídica, devidamente licenciada junto à autoridade sanitária competente, e cuja Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE seja compatível com o objeto da contratação.	8.33.4 TR	SIM
Apresentar termo de licença/alvará da autoridade sanitária e ambiental competente, conforme Resolução RDC ANVISA nº 622, de 09 de março de 2022	8.33.5 TR	SIM

#### Apontamentos da qualificação econômica-financeira e técnica:

A certidão de falência e concordata fora emitida em 03 de maio de 2024, constando o código para validação junto ao emissor, bem como prazo de validade de 30 (trinta) dias. Ainda, na documentação apresentada, foram juntados os documentos contábeis exigidos (balanços patrimoniais, demonstração de resultado do exercício e demais demonstrações contábeis, referentes aos últimos dois exercícios financeiros já exigíveis por lei – 2022 e 2023).

Quanto à comprovação da qualificação técnica-operacional, ao analisar a documentação apresentada, constatou-se a apresentação de 04 (quatro) atestados de capacidade técnica em que a licitante figura como “contratada”, com isso, cumprindo com a exigência definida no subitem 8.32.2 do Termo de Referência. Quanto à comprovação da qualificação técnica-profissional, contatou-se que a licitante apresentou registros no Conselho Regional de Química 14ª Região, tendo sido apresentado Certificado de

Anotação de Responsabilidade Técnica, emitido pelo CRQ-XIV; e no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Amazonas, juntando Certidão de Acervo Técnico - CAT, contendo 9 anotações em nome do profissional responsável técnico indicado. Ainda, foram apresentados os comprovantes de registros dos responsáveis técnicos junto aos seus respectivos conselho competentes, restando atendido ao disposto no item 8.33.2 do TR.

Da análise acima, conclui-se pela **CLASSIFICAÇÃO** da proposta apresentada por **CONFFER CONSTRUTORA E RECURSOS HUMANOS LTDA**, inscrita sob o número de CNPJ 34.189.661/0001-29, **quanto ao grupo 02**, e, ato contínuo, da análise dos documentos da habilitação, em cotejo com as regras estabelecidas no instrumento convocatório acima referenciado, conclui-se pela **HABILITAÇÃO**, dando-se prosseguimento às demais fases do processo licitatório.